



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.971, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o Lei n.º 971/23 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 16/02/23 a 03/03/23, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Joseose
Servidor(a) responsável

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.009.001.08.122.0604.1090-AQ.DE
EQUIP./MÓVEIS/VEÍC.P/ASSIST.SOCIAL

449030.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

Fonte: 2.660.000 – R\$ 15.000,00

Art. 2. Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 16 de Fevereiro de 2023.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL